



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2025
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 001

OBJETO: *Contratação do serviço de reservas em hotéis, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Anexo 02 - Termo de Referência.*

Prezados Licitantes,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona, em suma:

"Os descontos percentuais incidirão sobre os serviços de agenciamento de reserva, ou sobre o valor da diária do hotel?"

Resposta:

- 1) Conforme item 3.1.1 da Minuta de Contrato, os descontos devem incidir sobre o valor das diárias de hotel.

Esclarecimento 2:

Licitante questiona, em suma:

"Qual a definição de parâmetros mínimos quanto a qualidade dos quartos/acomodações?"

Resposta:

Os tipos de acomodações e a qualidade dos quartos serão definidos pela PBGÁS, quando da solicitação da reserva.

Esclarecimento 3:

Licitante questiona, em suma:

"Haverá a estipulação de categoria mínima que os hotéis deverão possuir?"

Resposta:

Categoria mínima: **3 estrelas.**

Esclarecimento 4:

Licitante questiona, em suma:

"Quem arcará com despesas acessórias (como estacionamento, frigobar, lavanderia e demais serviços)?"

Resposta:

Despesas acessórias por conta do hóspede.



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2025
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 001

Esclarecimento 5:

Licitante questiona:

"Qual o percentual de desconto adjudicado no último processo licitatório? Qual a empresa vencedora? Seria possível fornecer informações detalhadas sobre o número do Contrato Administrativo bem como do Processo Licitatório anterior, cujo o objeto seja o mesmo?"

Resposta:

Percentual: 6,52%. Empresa vencedora: Core Service Eventos Ltda. Processo anterior: Licitação Eletrônica nº 002/2024 (Ata de Registro de Preços Nº 001/2024)

OBSERVAÇÃO (1): Desconsiderar o item 5.1.2.1 da Minuta de Contrato e item 18.11 do Termo de Referência, pois tratam de exigência legal não mais vigente.

OBSERVAÇÃO (2): Desconsiderar o item 5.1.3 da Minuta de Contrato, pois trata de Passagens Aéreas, assunto alheio à presente contratação.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2025.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Agente de Licitação